

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO**  
**CONSOLIDAÇÃO PODER EXECUTIVO**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**39.385.927/0001-22**  
**DECRETO Nº 0012266/2024**  
**Data 29/07/2024**

|              |
|--------------|
| 0012266/2024 |
|--------------|

O Prefeito Municipal de MARECHAL FLORIANO, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002731/2024.

## DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 a importância de R\$ 463.450,00 (quatrocentos e sessenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais), nas seguintes dotações:

## SUPLEMENTAÇÕES

| Ficha   | Código                               | Descrição                                                                                                             | Fonte        | Valor      |
|---------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|
| 0000002 | 090002.1012200562.069<br>31901100000 | MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 150000159999 | 173.500,00 |
| 0000020 | 090002.1012200562.069<br>33909300000 | MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE<br>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                    | 160000009999 | 200,00     |
| 0000092 | 090002.1030100572.078<br>31901100000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL             | 160000009999 | 42.000,00  |
| 0000117 | 090002.1030100572.080<br>31901100000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                  | 160000009999 | 27.000,00  |
| 0000185 | 090002.1030100572.136<br>33903000000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE<br>MATERIAL DE CONSUMO                                     | 160000009999 | 6.250,00   |
| 0000224 | 090002.1030200542.090<br>31901100000 | MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 150000159999 | 9.500,00   |
| 0000237 | 090002.1030200542.091<br>31901100000 | MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS - RUE<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL       | 150000159999 | 175.500,00 |
| 0000266 | 090002.1030300612.094<br>31901100000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL               | 150000159999 | 15.500,00  |
| 0000297 | 090002.1030500622.100<br>31901100000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL       | 150000159999 | 14.000,00  |

**TOTAL:**

463.450,00

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 463.450,00 (quatrocentos e sessenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais)

## ANULAÇÕES

| Ficha   | Código                               | Descrição                                                                                                  | Fonte        | Valor      |
|---------|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|
| 0000096 | 090002.1030100572.078<br>33901800000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA<br>AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES                | 150000159999 | 388.200,00 |
| 0000097 | 090002.1030100572.078<br>33903000000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA<br>MATERIAL DE CONSUMO                            | 160000009999 | 69.000,00  |
| 0000123 | 090002.1030100572.080<br>33903200000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL<br>MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 160000009999 | 6.250,00   |

**TOTAL:**

463.450,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARECHAL FLORIANO-ES, 29 julho de 2024

JOÃO CARLOS LORENZONI  
PREFEITO MUNICIPAL.